

PROJETO DE LEI Nº 13/20, de 16 de março de 2020.

“Dispõe sobre o nome da Nova Escola Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL de Sagrada Família, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Nova Escola Municipal, passa a ser denominada e devidamente identificada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município bem como aos órgãos de educação da denominação da escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família/RS, aos 16 dias do Mês de março de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13/20, de 16 de março de 2020.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em reunião do Conselho Municipal de Educação de Sagrada Família, com a presença da comunidade escolar: pais, funcionários e professores, ficou decidido que a nova escola municipal se chamaria Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

Tal decisão está baseada na história do educador e da contribuição do mesmo com a educação, sendo o nome mais importante da educação e pedagogia no Brasil.

Assim sendo e nestes termos, rogamos apreciação favorável de parte desta casa, para que assim, somando esforços, podemos ir avançando e melhorando nas ações fim da municipalidade.

Atenciosamente,

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal